



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 134/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 12 de dezembro de 2024, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022-2025**”.

Lido na sessão do dia 16/12/2024. veio a esta Comissão para análise e parecer na mesma data.

Este é o Relatório.

Objetiva-se com o presente promover alterações promover alterações no PPA - Plano Plurianual 2022-2025.

Nos termos constantes no referido projeto à competência para tal fixação esta se encontra devidamente amparada pelo art. 165 da CF/88 e art. 121 da Lei Orgânica Municipal.

Ressalta-se que a administração justifica a medida em razão da necessidade de adequar o PPA vigente às determinações do Tribunal de Contas do Estado no acórdão 36/2024-7 e no acórdão 570/2024, às diretrizes do Fundo Nacional de Assistência Social, assim como às atualizações do planejamento governamental..

O presente projeto atende as normas legais constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislação vigente pertinente à matéria.

Portanto, diante de tais fatos e fundamentos, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da presente matéria para deliberação e discussão no Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 134/2024**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2024.

GEFERSON ALVES
PRESIDENTE

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

